

Gueto

MARCOS ALEXANDRE GOMES NALLI*

Resumo

Nosso objetivo é tentar conceber uma reflexão filosófica do que é a cidade moderna, tendo como modelo o gueto. O gueto, mais do que ser espaço de exclusão, pura e simplesmente, funciona como modelo para a organização do espaço da cidade como um sistema complexo de circulação, com finalidades governamentais, disciplinares (policiais) e biopolíticas variadas, sendo que uma de suas consequências mais sérias é a estigmatização e a inação política em nome da segurança.

Palavras-chave: cidade; segregação; biopolítica; inação política.

Ghetto

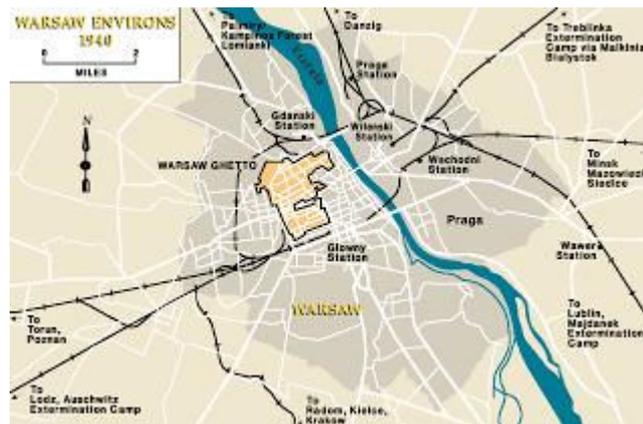
Abstract

Our goal is to try to design a philosophical reflection of what is the modern city, modeled on the ghetto. The ghetto, more than being the exclusion of space, quite simply, works as a model for the organization of city space as a complex circulation system, with government purposes, disciplinary (police) and various biopolitics, and one of its consequences more serious is the stigmatization and political inaction in the name of security.

Key words: city; segregation; biopolitics; policy inaction.



* **MARCOS ALEXANDRE GOMES NALLI** é Doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Pós-Doutorado no Centre de Recherche Historique – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris/França. Professor do Departamento e Mestrado de Filosofia da Universidade Estadual de Londrina.



Todos nós conhecemos, ainda que em linhas gerais, superficialmente, desde suas bordas mais extremas e evidentes a história do gueto de Varsóvia. Criado em 16 de outubro de 1940 em Varsóvia, a partir do Decreto n. 40/50, emitido pelo então governador geral da Polônia Hans Frank, sendo o distrito governado pelo oficial nazista Ludwig Fischer, murado exatamente um mês depois e desocupado em 22 de julho de 1942, com o envio em massa de sua população para os campos de concentração, com o objetivo de dar prosseguimento ao projeto político de dizimação massiva da população judaica, principalmente em Treblinka. No ápice de sua ocupação, a população recolhida ao gueto chegou a contar com cerca de 30% da população de Varsóvia à época, isto é, entre 380 a 400 mil pessoas (há relatos que estimam em até 450 mil), residindo numa área correspondente à 2,4% do território da cidade.

O gueto, então localizado bem próximo ao centro da cidade de Varsóvia, tendo à noroeste os cemitérios católico, judeu e luterano, e à nordeste para sudeste, o rio Vístula. Cercado por muros de mais de 3 metros de altura, aparelhados com cercas de arames farpados e vigiados dia e noite para evitar qualquer contato, ou melhor, contágio, de seus alocados

com os demais habitantes de Varsóvia; afinal desde sua criação, sua função era impedir toda a possibilidade de contágio que pudesse acometer o exército alemão e a população de qualquer doença que o povo judeu fosse seu portador imune (segundo a perspectiva nazista, isto é, racista travestida de científica), levando às últimas consequências a política de isolamento e extermínio genocida, de modo que o gueto foi como que a antecâmara dos campos de extermínio, dentre os quais Auschwitz foi certamente o mais famoso. De qualquer modo, o Gueto de Varsóvia não pode ser encarado de modo unívoco como estratégia de exclusão, pura e simplesmente. Sua função é um tanto mais complexa: Ele visa cortar toda e qualquer relação entre judeus, poloneses e principalmente alemães; ele certamente faz parte de um plano político mais amplo que tem na dizimação do povo judeu como um dos pilares fundamentais para a instauração do Reich por todo o território ocupado; ele faz parte de uma política racial-sanitária – não de medidas profiláticas de cura mas de segregação étnica/gênica impetrando ao povo judeu uma forma de vida (cf. AGAMBEN, 1997; NASCIMENTO, 2014), a saber de verme, de agente etiológico, mais do que portador/transmissor; ele também serviu para controlar a disponibilização

de viveres e alimentos à população conforme seu grupo étnico; mas ele também serviu para fornecer mão-de-obra escrava pela vã esperança daqueles judeus que ali habitaram em conseguir algo mais para se alimentar, para sobreviver em tempos e locais tão sombrios.

Meu interesse aqui não é com a história do Gueto de Varsóvia, mas com as possibilidades filosóficas de, ao partir da noção de gueto, pensar a configuração biopolítica das cidades. Portanto, a primeira coisa que se pode ressaltar de meu propósito, é fazer uma reflexão biopolítica da cidade a partir de seu traço negativo. O que buscarei mostrar é que tal estratégia se justifica por si mesma à medida que não se trata de mero episódio histórico ou de algum tipo de excrecência social, de deturpação ou desvio que se parte, mas sim de que a maneira como a cidade acaba por se configurar necessita de modo fulcral de um elemento de negatividade radical.

Como é sabido, assim como a noção de genocídio, o vocábulo gueto tem sua história intimamente ligada à história do povo judeu, e dessa sua vinculação, vai aos poucos ganhando, no decorrer do século XX, uma história e natureza próprias para se referir a fenômenos que vão mais além da história desse povo. No entanto, enquanto o termo genocídio tem uma história mais recente, datando dos acontecimentos na Alemanha e nos territórios ocupados durante o regime do Terceiro Reich e de Hitler, o termo gueto tem uma história bem mais antiga, datando pelo menos desde a Idade Média, ou mesmo logo após a Diáspora (outro termo que também nasce intimamente conectado à história judaica e que vai pouco a pouco ganhando sua autonomia própria (cf.

HALL, 2013), transcendendo seus limites judaicos.

Ao que tudo indica, a origem do termo é italiana, como que uma abreviação de *borghetto*, cujo significado é pequeno burgo. Outros dirão que a origem do termo advém da palavra hebraica, de tradição talmúdica, “*get*” para indicar separação, divórcio; como se atesta pela bula papal de Pio IV quando em 1602 autoriza os judeus romanos a abrirem suas lojas. Outros ainda admitem que sua origem é de fato veneziana, já que em 1516 os conselheiros venezianos decidem pelo expurgo de toda a população judaica a viver numa de suas pequenas ilhotas – *Ghetto Nuovo* (MARGULIES, 1974, p. 101; WACQUANT, 2010, 122); sendo esta a versão que também localizamos na *Jewis Virtual Library*. Em realidade, como mostra Jean Delumeau (1989), as práticas de isolamento forçado aos judeus já vêm pelo menos desde o fim do século XII e século XIII, com os Terceiro e Quarto Concílios de Latrão (1179 e 1215), e varias medidas anti-judaicas de separação total e completa entre cristãos e judeus se alastraram ali e acolá em todo o território europeu, sendo que, ao que parece, Espanha e Polônia foram os países que adotaram medidas de segregação mais tarde, a partir do século XV. Ainda Delumeau relata que o “Estatuto de Valladolid”, de 1412, instituiu dentre outras tantas medidas que a comunidade israelita daquela cidade deveria habitar em *barrio* reservado a eles: “o *barrio* era fechado por muros e só comunicava com o exterior por uma única porta trancada a cadeado todas as noites” (DELUMEAU, 1989, p. 299). E sobre Veneza, donde vem o termo gueto, Delumeau (*ibid.*) nos conta:

A Sereníssima [isto é, como é conhecida Veneza] hesitava há

muito tempo sobre a atitude a adotar em relação aos judeus. Não aplicara realmente a expulsão de 1394 e, no começo do século XVI, uma importante colônia judia mantinha-se na cidade apesar das queixas dos pregadores e da hostilidade de uma parcela da administração. Em 1516, o governo, procurando conciliar negócios e religião, decide pela criação de um bairro reservado, o *Ghetto Nuovo*. Como o que fora instituído pelo edito de Valladolid, ele será fechado à noite e suas portas serão vigiadas por guardas cristãos. Em 1541, os judeus levantinos são concentrados por sua vez em um bairro adjacente que toma o nome de *Ghetto Vecchio*. A eles se acrescentará um terceiro, o *Nuovissimo*, em 1633: no total três ilhotas insalubres onde as casas podiam atingir sete andares e onde a ocupação humana era a mais densa de toda a cidade.

Wacquant ainda nos informa sobre a condição da ilha de *Ghetto Nuovo* e sobre a vida dos judeus então obrigados a ali residirem:

[...] uma fundição abandonada em uma ilha fechada por dois altos muros, cujas janelas e portas ao exterior foram encerradas e na qual vários guardas os vigiavam desde suas duas pontes e patrulhavam os canais adjacentes em botes. A partir deste momento se permitiu aos judeus dedicarem-se às suas ocupações no exterior durante o dia, mas tinham que vestir um traje distintivo e voltar a entrar antes do por do sol, sob pena de sérios castigos. (WACQUANT, 2010, p. 122).

Ainda Wacquant insiste sobre a tipologia étnica da exclusão e violências dirigidas àqueles que habitam os guetos. Segundo ele, poucos são os casos em que se pode sustentar sociologicamente

que o conceito de gueto seja aplicável, após aquele infligido ao povo judeu na Alemanha e nos países ocupados durante o Terceiro Reich.

No entanto, parece haver outros traços que nos autorizam a refletir a partir do conceito, sem incorrer numa generalização impensada e apressada, que mais incita nossos afetos e emoções do que nos provoca a uma reflexão. Inicialmente sua vinculação, conceitual-etimológica, geográfico-espacial, em termos de governo e administração urbana e política, são os traços que nos permite pensar a cidade a partir dessa noção.

Se pensarmos nos termos a que a palavra “gueto” parece dever sua origem, prevalece por um lado a ideia de separação e por outro a de cidade. Mas não a de uma cidade qualquer, localizada em qualquer lugar e em qualquer tempo. Não se trata *simplesmente* nem da Atenas antes da Guerra do Peloponeso e nem de São Paulo em pleno século XXI. Trata-se de outra concepção de cidade: o burgo, uma cidade caracterizada por estar preventivamente sitiada e fortificada desde dentro de maneira a impedir a entrada de qualquer estranho/estrangeiro, de defender ante a simples possibilidade de ameaça de alguém que não há como saber previamente se é ou não inimigo e que por isso mesmo já é de antemão possivelmente, para não dizer provavelmente, perigoso. Claro que os burgos não são a invenção medieval-moderna da cidade fortificada. Ela é já mais antiga. Basta lembrarmos de Troia, tantas vezes atacada e a despeito de suas muralhas, invadida.

Por outro lado, há que se atentar também à ambivalência dessa caracterização. No Medievo, o que caracterizou inicialmente os burgos não

foram suas muralhas ou seus fossos e suas ponte levadiças com o fito de separação, de proteção e de circulação (isto é, entrada e saída) controlada. O que os caracterizou inicialmente foi a tendência para a circulação e troca de bens e mercadorias entre seus habitantes, para aquém e além do que eram capazes de produzir em suas terras, ou melhor nas propriedades dos seus senhores. O que prevalece então é a circulação, a troca, o comércio, que não se reduz a seus aspectos financeiros, pura e simplesmente; pois se trata também da circulação entre as pessoas, isto é, os servos do feudo e mesmo entre os feudos.

Portanto, o burgo é ao mesmo tempo circulação, troca, transmissão, e barreira, impedimento, fosso e muralhas. O burgo é assim limite e fronteira, mas também é ponte que se estende e que torna delgado e poroso seus limites. Tal ambivalência demarca não apenas o medieval, caracteriza também as cidades contemporâneas, mesmo cidades como a São Paulo do século XXI. Aplicando tal noção àquela que parece ser também um dos sentidos possíveis ao conceito de gueto, isto é, sua possível origem italiana *borgheto*, o que se tem é que o gueto é um pequeno burgo, com características bem próximas do burgo, a saber seus muros e também seus portões, seus arames farpados e todo o esforço de um coletivo que busca sobreviver comunitariamente a despeito desse ambiente insalubre, desse ar irrespirável e da altíssima densidade que deveriam impedi-los de viver. O gueto é, então neste sentido, a cidade dentro da cidade, a cidadezinha da cidade.

Não há como não pensar aqui no paralelo que se pode fazer com a alquimia, notadamente a hipótese do homúnculo, isto é, do homenzinho

dentro do homem, de Paracelso ou de Johann Konrad Dippel, ou ainda nas hipóteses de Leeuwenhoek e Hamm, de 1677, que dariam origem à embriologia. Hipótese que ganhou versões variadas, desde a tese 1 de “Sobre o conceito de história” de Walter Benjamin (1985) até a crítica de Jacques Lacan dirigida aos cientistas (*apud* KELLER, 2000). Se nas versões renascentistas e modernas, a hipótese do homúnculo remete a um princípio gerador à vida, nas versões de Benjamin e Lacan, o que se salienta é principalmente sua força motora. Por analogia, é possível pensar numa relação simétrica ao gueto e sua relevância à cidade: o gueto pode não originar a cidade, mas de algum modo ele parece movê-la.

Mas a analogia, parece-me, tem que parar aqui, pois a potência motriz do gueto à cidade não parece poder ser compreendida como um movimento à vida, nem gerando-a e nem a mantendo. Ou se é possível sustentar alguma relação com a vida na cidade e pela cidade, ela não se dá por meio do gueto, pelo menos não exatamente como uma positividade. A função dos guetos, seja aquele de Veneza ou seu acontecimento contemporâneo mais notável, Varsóvia, jamais foi de promover a vida. Sua função é outra. Vale lembrar mais uma vez. A função primeira do gueto é e sempre foi a de separar, de segregar. Segregar um povo, excluir uma cultura por sua etnia, e por extensão, apartar um modo de ser e viver, algum modo, qualquer modo. Ora, tamanha estratégia de apartamento tem como propósito a proteção, a intensificação, o aprimoramento de outras vidas na cidade. É, pelo gueto, segregar para agregar e integrar, excluir para incluir, oprimir e reprimir para incitar, negar para afirmar. O gueto é um complexo fenômeno que intensifica, *in loco*,

geográfica e espacialmente bem demarcado, movimentos outrora difusos e vagos de exclusão inclusiva, ou de inclusão pela exclusão.

Se o gueto pode ser considerado em algum sentido como a cidadezinha dentro da cidade, não o pode numa simétrica analogia com a hipótese do homúnculo. Sua relação com a vida da/na cidade é bem mais complexa e não exatamente direta. O modo como o gueto incita, integra, inclui e afirma a vida sempre passa por sua inelutável negatividade. A hipótese do homúnculo se sustenta na presunção do duplo espelhado: o homúnculo nada mais é que um homem que gera outro homem, para os alquimistas; a teologia não é outra coisa senão o anão dentro do fantoche do materialismo, assim como a religião o é para o capitalismo, segundo Benjamin (cf. BENJAMIN, 2013, p. 21-25). Mas o gueto não espelha a cidade como seu duplo; ele se furta a se mostrar como seu reflexo cristalino, antes ele intensifica traços turvos e imprecisos das vidas em coletividade e gregárias em comunidade. E no entanto, o gueto mostra a cidade pelo que lhe nega e pelo que busca esconder dela mesma.

A cidade moderna, no entanto, não se confunde nem com as cidades-estado antigas e nem com os burgos medievais. Ela tem seus próprios traços distintivos que não nos autoriza confundir os diversos modelos de cidade que se formaram no decorrer da história, ao menos no mundo ocidental. O que por si, faz com que haja alguma irredutibilidade entre o *borgheto* veneziano e o gueto de Varsóvia. Podemos para isso observar como, modernamente, as cidades foram constituídas e formadas a partir, inicialmente de princípios disciplinares

para logo a seguir assumir novas feições, essas de cunho biopolítico.

Em *Segurança, Território e População* (2004/2008), Foucault traça as linhas mestras do que podemos entender por uma cidade conformada pelos princípios disciplinares. Já na primeira aula, de 11 de janeiro de 1978, ele observa de modo esquemático o que eram as cidades durante o século XVIII e começo de XIX, e que de algum modo é um modelo diretamente herdado dos burgos medievais:

A cidade era, ainda no século XVIII, no início do século XIX também, essencialmente caracterizada por uma especificidade jurídica e administrativa que a isolava ou a marcava de uma maneira bastante singular em relação às outras extensões e espaços do território. Em segundo lugar, a cidade se caracterizava por um encerramento dentro de um espaço murado e denso, no qual a função militar nem de longe era a única. E, por fim, ela se caracterizava por uma heterogeneidade econômica e social muito acentuada em relação ao campo (FOUCAULT, 2004, p. 14; 2008, p. 17).

A cidade como espaço outro dentre os espaços do território, a cidade como espaço murado, a cidade como forma do espaço urbano diametralmente diverso do espaço rural. Eis o que era a cidade até começo do século XIX. Esse modelo de cidade acaba por enfrentar, uma série de dificuldades oriundas de diversos acontecimentos históricos, principalmente no que diz respeito à sua especificidade jurídica, o crescimento e adensamento demográfico dentro do espaço murado, bem como a necessidade dos intercâmbios comerciais para garantir a subsistência da cidade. O século XVIII é, assim, o

século no qual o burgo medieval e ainda as cidades modernas são postas em cheque e que se exige como questão repensar a cidade, recolocar sua relação com o território como um todo em que o soberano agia, reconfigurar a cidade em sua estrutura disciplinar e mesmo militar. “[...] em linhas gerais, era precisamente desse desencravamento espacial, jurídico, administrativo, econômico da cidade que se tratava no século XVIII. Ressituar a cidade num espaço de circulação” (FOUCAULT, 2004, p. 15; 2008, p. 17).

O que entender por esta última afirmação de Foucault? Como pensar o espaço urbano como espaço de circulação?

Inicialmente há que se observar os primeiros modelos de cidade que foram concebidos para tal propósito, e que para tal, se basearam no modelo de organização espacial dos campos militares romanos (*castra*) formando diagramas simétricos entre as partes que os constituem: quadrados ou retângulos subdivididos em quadrados ou retângulos. Ora, tal diagrama obedece fielmente um modelo de disposição política eminentemente disciplinar, permitindo uma visibilidade geral do todo e das partes que lhe constituem. Muitas das cidades do norte europeu, da Holanda à Suécia correspondem a este modelo de simetria disciplinar, como Kristiana (atual Oslo) e Göteborg.

Mas não se pode creditar a tais cidades única e exclusivamente tal princípio de simetria, garantindo alguma forma de vigilância e controle disciplinar. Pois há nelas, seguramente “um eixo de simetria, mas que é enquadrado e que se torna funcional graças às dissimetrias bem calculadas” (FOUCAULT, 2004, p. 18; 2008, p. 22). Há quarteirões maiores e outros menores. Nos maiores ficam os bairros residenciais e nos

menores as áreas destinadas ao comércio e, portanto, à circulação, tanto das mercadorias quanto das pessoas. Os quarteirões residenciais, por sua vez, se subdividem em dois tipos básicos de moradias: àquelas das mansões, sediadas nas avenidas e ruas principais, ou no máximo, nas imediações; e nas mais estreitas e afastadas as casas destinadas à população menos abastada.

Por fim, Foucault dá um exemplo francês para situar com precisão um novo modelo de cidade que se constitui, cujo fim é o de propiciar o mais plenamente possível a circulação de todos os tipos: trata-se da cidade de Nantes que passou por processo intenso de reforma e planejamento urbanístico, em função de sua importância comercial com toda a região do Loire e da própria França, e principalmente também por suas relações comerciais com a Inglaterra. Seu projeto visava a alguns fins bem precisos:

Em primeiro lugar, abrir eixos que atravessassem a cidade e ruas largas o bastante para assegurar quatro funções. Primeira, a higiene, o arejamento, eliminar todas aquelas espécies de bolsões em que se acumulavam os miasmas mórbidos nos bairros demasiado apertados, em que as moradias eram demasiado apinhadas. Então função de higiene. Segunda, garantir o comércio interior da cidade. Terceira, articular essa rede de ruas com estradas externas de modo que as mercadorias de fora pudessem chegar ou ser enviadas, mas isso sem abandonar as necessidades do controle aduaneiro. E, por fim – que era um dos problemas importantes das cidades no século XVIII –, possibilitar a vigilância, a partir do momento em que a supressão das muralhas, tornada necessária pelo desenvolvimento econômico, fazia que não fosse mais possível fechar

a cidade de noite ou vigiar com rigor as idas e vindas durante o dia [...] Em outras palavras, tratava-se de organizar a circulação, de eliminar o que era perigoso nela, de separar a boa circulação da má, [de] maximizar a boa circulação diminuindo a má. Tratava-se, portanto, também de planejar os acessos ao exterior, essencialmente no que concerne ao consumo da cidade e/ a seu comércio com o mundo exterior (FOUCAULT, 2004, p. 19-20; 2008, p. 24-25).

A reflexão traçada por ele, nas aulas de 11, 18 e 25 de janeiro de 1978, tem sua importância impar pelo fato de que Foucault parece colocar de modo claro e inequívoco a linha de relação histórica entre os três princípios de relação de poder: não se trata de uma pura e simples sucessão implicando em supressão do anterior; a linha de tensão histórica que se estabelece entre soberania, disciplina e biopolítica consiste numa relação bem mais sutil: Tratam-se sempre de princípios de natureza, objeto e exercício estratégico distintos; mas que, em segundo lugar não são exatamente inexoráveis e radicalmente autônomos entre si, podendo um implicar no outro ou ser assimilado por outro respeitada sua condição sucedânea e da impossibilidade de reciprocidade histórica.

Digamos para resumir isso tudo que, enquanto a soberania capitaliza um território, colocando o problema maior da sede do governo, enquanto a disciplina arquiteta um espaço e coloca como problema essencial uma distribuição hierárquica e funcional dos elementos, a segurança vai procurar criar um ambiente em função de acontecimentos ou de séries de acontecimentos ou de elementos possíveis, séries que vai ser preciso

regularizar num contexto multivalente e transformável. O espaço próprio da segurança remete portanto a uma série de acontecimentos possíveis, remete ao temporal e ao aleatório, um temporal e um aleatório que vai ser necessário inscrever num espaço dado (FOUCAULT, 2004, p. 22; 2008, p. 27).

Esse espaço dado a que Foucault se refere é o da cidade numa nova concepção, diversa das antigas cidades-estado e dos burgos. Ela corresponde a uma nova concepção, moderna, e que parece ser ainda a nossa. Uma cidade ao mesmo tempo tendo traços de simetria, desde seu centro, mas que à medida que vai crescendo vai aparentemente perdendo esta estrutura ordenada e cristalizada. Uma cidade há que apresentar, para cumprir bem sua função tecnológica de possibilitar, gerir e administrar as vidas dos indivíduos em séries tipológicas de indivíduos e de toda a população tanto estratégias soberanas, por exemplo, legislações as mais diversas concomitantemente à concepção da população e dos indivíduos como seres de direitos e deveres, bem como disciplinares, mediante quadros complexos de obrigações e interdições, em paralelo com aqueles traços jurídicos de soberania e legalidade.

Por isso, faz-se importante situar, ainda que muito rapidamente, o papel da polícia na política e em particular na gestão dos riscos e perigos atinentes à cidade. Como Hélène L'Heuillet (2001, p. 330) observa com bastante perspicácia, a polícia “nasceu na cidade, da cidade e pela cidade”. Sua tese é que existe uma estrita relação entre polícia e política, mas não num sentido vulgar. Para ela, a polícia é um elemento da política dentre tantos outros cujo fim é um regramento e controle

administrativo, ou seja governamental, da sociedade como um todo e da cidade em especial. Mas sua peculiaridade dentre outros tantos elementos é que a polícia não deve ser encarada como uma espécie e aparelho do estado, pura e simplesmente; ela deve ser considerada e analisada a partir de suas funções próprias. A tarefa política a que compete à polícia, portanto, é a de estabelecer e manter a ordem, e neste sentido cumprindo bem sua função política. É a ordem visada e implementada pela polícia que faz com que ela se situe bem próxima do princípio de soberania, sem se confundir com seu juridicismo e sua linguagem legalista. A polícia não visa proteger direitos e nem cobrar deveres aos cidadãos, todos protegidos pelo manto ficcional do direito. A polícia visa garantir a ordem no meio social, em todo o território da cidade, desde o centro até seus limites periféricos extremos. Mas a ordem que ela garante tem a ver com o Estado soberano, à medida que encarna no cotidiano o mais prosaico das ruas e praças, dos bairros e das casas – ela não reconhece fenômenos como espaço público ou privado, basta vermos os noticiários locais e nacionais como eles nos revelam o que há de mais próximo da alcova nas casas de qualquer indivíduo que é detido – a violência da fundação do Estado.

Isto não quer dizer, ainda que se possa pensar assim muito rapidamente, que a tarefa e o *métier* policial é o exercício desmedido e irracional da violência, isto é da brutalidade. Mais do que reprimir (embora ela o faça prodigamente...) sua função é de agir, de se interpor como último recurso antes dos conflitos. Ainda segundo L’Heuillet, a ordem visada pela polícia também não se confunde com a militar. Não se busca

uma harmonia absoluta e total, mas uma ordem que sempre se compõe com a possibilidade imprevista do perigo e da desordem; a polícia sempre as toma como parte do cenário que busca estabelecer. Por isto a ordem buscada pela polícia é do tipo disciplinar, “que parte do princípio da desordem e compõe com sua existência” (L’HEUILLET, 2001, p. 329). Daí sua profunda herança na cidade. Quando surgiram as primeiras grandes concentrações urbanas, a cidade se tornou o lugar de todos os perigos e desordens. A função da polícia é proteger a cidade de si mesma, daquilo que ela tem de mais pérfido e vil, daquilo que a torna insegura e compromete sua ordem; uma ordem que, como já visto, não é absoluta, não é ausência de conflito e de desordens, mas um ponto factível entre o desejável e o indesejado inevitável. A polícia não é bruta, ela é violenta, pois ela emana no cotidiano da cidade a violência fundadora do Estado e, por conseguinte, é o “resto da racionalidade política” (L’HEUILLET, 2001, p. 331), essa sombra a acompanhar nossa iluminada – porque esclarecida – ficção de um Estado e governo ideal.

Assim, se a polícia nasceu na cidade, da cidade e pela cidade, isto se deve à única razão de que a cidade é por excelência, desde seus fundamentos até suas estruturas mais finas, policial. Como então a noção de gueto se lhe articula? Ao se configurar como policial, a cidade não se confunde mais com um campo militar, seja por seus muros e fossos, seja por sua organização espacial interna. Ela é pensada e concebida de modo a articular as circulações, os fluxos de movimentos que lhe são inerentes, num ponto de equilíbrio e controle entre o desejável e o possível, entre o que há de ser

incitado e promovido e o que há de ser evitado, senão puder ser eliminado e extirpado. O gueto nasce, pelo menos desde sua emergência histórica em Veneza, com o intuito de segregação e contenção segregacional: tratava-se de segregar os judeus (devida e bem marcados diante de todos os demais cidadãos) e de contê-los num espaço bem circunscrito. O Gueto de Varsóvia ainda preservava as mesmas funções, acrescida contudo de um olhar e de uma política motivada e justificada não pela questão religiosa-cultural, mas por preceitos étnicos e biológicos, isto é por um racismo de Estado, forte e fartamente advogados pelo Nazismo – talvez a pior deriva da história da biopolítica até hoje – sob a alcunha de eugenismo.

Ora, segundo L’Heuillet, a função policial é uma função disciplinar. E se o Gueto de Varsóvia nasce numa perspectiva que pode ser entendida como biopolítica, há que se perguntar em que medida esses três termos se articulam: gueto, polícia e biopolítica. De fato, não há nada de extraordinário na articulação dos três termos. Já observei antes como Foucault demonstra a vinculação histórica entre soberania, disciplina e biopolítica: ainda que correspondam a períodos históricos distintos, não se pode pensá-los numa linha inexorável de descontinuidade impedindo a compreensão de como um período posterior pode absorver e mesmo agenciar elementos do período anterior. Por esta razão, a biopolítica pode perfeitamente apresentar traços e movimentos estratégicos cuja origem residia ou na soberania ou na disciplina. Ou dito ainda de outro modo, modelos de gestão típicos da soberania ou mesmo da disciplina podem ser encontrados na biopolítica, ainda que agenciados de outro modo diverso

daquele no qual foram concebidos e implementados. E isto se dá, inclusive, pelo fato de que cada um daqueles princípios operam com objetos, estratégias, motivadores e registros distintos, mas não opostos, e sim perfeitamente intercomponíveis.

O gueto, pelo menos desde Varsóvia, parece assumir essa tríade política, porém numa tensão aporética à cidade. A seus habitantes foi vetado, ou melhor, foi-lhes retirado seu direito à cidadania. Victor Klemperer, filólogo alemão de origem judaica que só não foi mandado aos campos de extermínio por ter se casado com uma ariana, e que foi alvo de todo o sofrimento e abjeções impostas a um judeu naqueles tempos sombrios relata:

Tudo o que, na LTI [isto é a *Lingua Tertii Imperi*, a linguagem do Terceiro Reich], se aplica aos judeus visa colocá-los completamente – e de maneira insuperável – fora da germanidade. Ora são concebidos como *Volk der Juden* [povo judeu], ora como *jüdische Rasse* [raça judaica], ora como membros das *internationale Judentum* [do judaísmo internacional]. Em todos os casos, o que interessa é considerá-los não alemães (KLEMPERER, 2009, p. 277).

O modo como o gueto era gerido desde fora, seus limites, suas fronteiras, seus muros, arames farpados e portões, o horário de entrada e saída, os vistos para “livre” circulação de seus habitantes na parte extra-muro da cidade, tudo isso são como que os elementos componentes de uma complexa gestão disciplinar do espaço e do tempo e, por conseguinte, dos indivíduos que ali habitavam. Mas a função disciplinar do gueto só se depreende plenamente quando contraposta numa lógica ampliada em que se faz notar que não

apenas o gueto, mas toda a cidade estava sujeitada a diversas implementações disciplinares. Há quarteirões destinados aos mais pobres e indesejáveis da população, àqueles que ainda que possam se confundir com cidadãos – ou expressão muito em voga nos tempos atuais, com tudo o que ela tem de perversa, no Brasil: as pessoas de bem, lembrando que o termo “pessoa” tem sua origem na linguagem do direito – são no máximo de segunda classe; não à toa se exigia dos judeus que sempre estivessem devidamente identificados, já que se podia equivocadamente confundir-los com algum ariano... Bairros inteiros ainda hoje são criados assim, destinados aos excluídos, aos párias sociais e supranumerários, facilmente identificáveis como inimigos ou perigosos: Cidade de Deus para retirar inúmeros favelados das partes nobres da cidade do Rio de Janeiro (1960), Jardim São Francisco nos arredores de um imenso aterro sanitário no extremo da Zona Leste em São Paulo (1980), ou o Residencial Vista Bela entre os limites extremos da Zona Norte de Londrina (2009), bairros que nasceram com imenso contingente populacional¹ e sem qualquer infra-estrutura mínima para a

vida das pessoas... Mas há quarteirões inteiros destinados àquelas pessoas de bem, ilustres cidadãos e que devem ter seu modo de vida promovido como exemplo e modelo, mesmo que inatingível. Foi assim que nasceu, por exemplo, o bairro de Heliópolis em São Paulo, o primeiro bairro paulistano com água e esgoto encanado, destinado aos antigos barões do café ou a seus herdeiros nas primeiras décadas do século XX.

Todo o conjunto dessas implementações administrativas tem como fim um governo com vistas à segurança de toda a população, mas da população encarada sob a égide de séries dispostas e reguladas como aceitáveis ou desejáveis, grupos que não de ser protegidos contra toda e qualquer sorte de adversidade e de decremento qualitativo da população. Ora, o que se faz com o gueto e por conseguinte com esse modelo de organização e gestão das circulações no espaço da cidade é implementar, numa perspectiva geo-espacial e urbanística eminentemente imunitária pela qual se estabelece, numa perspectiva como fronteira intransponível e noutra perigosamente pele delgada e permeável, a cesura entre intocáveis e intangíveis (cf. BROSSAT, 2003).

A liberdade democrática a que a cidade, como complexa tecnologia sócio-política visa implementar, passa seguramente pelo equacionamento do binômio segurança e circulação. Foucault já havia observado a necessidade de pensar a cidade em sistemas de circulação, como aliás já observei outrora neste texto. Ora, mas tal sistema de circulação tem como uma de suas tarefas primeiras exatamente regulamentar e regular as circulações de modo a garantir o peso da segurança à população como um todo e,

¹ Para ficar apenas num exemplo, o conjunto habitacional do Vista Bela, localizado nas imediações da rede de conjuntos habitacionais, conhecida como Cinco Conjuntos (surgida no início da década de 80, também sem qualquer infraestrutura e longe do resto da cidade), nasceu sem escolas, postos de saúde, sem transporte público, quando de sua criação em 2009, e se estimava que sua população – cerca de pouco mais de 12 mil pessoas – era maior que a de 242 municípios do Estado do Paraná, para uma área total de 630 mil metros quadrados, equivalendo a 0,038% do território municipal, com um contingente populacional de mais de 19 mil habitantes por quilômetro quadrado, pouco mais de 57 vezes a densidade demográfica do município de Londrina, Paraná, cidade onde o conjunto está situado.

principalmente àqueles seguimentos, àquelas séries tipológicas de indivíduos que não de ser preservados e protegidos de todas as adversidades que, se não podem ser completamente evitadas, que podem ao menos serem contidas em suas forças deletérias e periculosidades. Ser livre é – biopoliticamente – um fenômeno que só se experimenta num contexto de proteção e segurança, mesmo que para tal se faça necessária alguma limitação ou controle do ir e vir, do trânsito, da circulação; qualquer circulação que possa comprometer a segurança e, por conseguinte, a integridade individual, deve ser senão completamente evitada, ao menos contida de modo a preservar a liberdade. Ser livre é, pois, estar sob segurança. Eis o *télos* de muitos governos estatais que visam regulamentar as vidas dos indivíduos numa sociedade dita democrática, seja de bem estar social ou liberal. E isto por que ela é desde o início uma vida em perigo. Razão pela qual cada vez mais se diversifica as possibilidades de sua circulação na cidade (inclusive virtualmente) ao mesmo tempo que se reclama cada vez mais pela ação policial para proteger as pessoas à exata medida que também se diversificam os perigos e a necessidade de sua adequada contenção, ampliando-se a gama dos delitos, as séries tipológicas de delinquentes e as formas adequadas de sua vigilância e punição (cf. BROSSAT, 2010, p. 142).

*

Segundo Klemperer, um dos grandes méritos linguísticos da LTI a despeito de sua pobreza etimológica é de ter insistido de modo incisivo num grupo cuja singularidade e fácil identificação permitia a identificação de um bode expiatório e portanto o grande inimigo. O gueto não é apenas espacial. Ele

também assume uma feição mais etérea, linguística, talvez mais corretamente, pode se dizer até mesmo que o gueto assume uma função simbólica; mas nem por isso menos pungente em sua força e violência. Assim como foi necessário criar toda uma linguagem própria aos interesses nazistas, assim como se faz ainda hoje com aura de inevitabilidade a criação de uma série de neologismos e sua franca utilização para amainar nossas consciências e principalmente motivar em todos nós algo como uma inação política, urge cada vez mais buscarmos modos de dizer e de agir politicamente num mundo que – para bem ou para mal, queiramos ou não – constituímos ininterruptamente: urge buscar por uma semântica da ação e para a ação política. Perceber o quanto de gueto carregamos em nossas vidas e como implementamos ou facilitamos que a cidade, como espaço primordial de nossa coexistência política, se transforme num grande e complexo gueto, pode nos auxiliar a buscar meios para a sua superação; quiçá com vistas sempre à liberdade.

Referências

- AGAMBEN, G. **Homo sacer: Le pouvoir souverain et la vie nue**. Paris: Seuil, 1997.
- BENJAMIN, W. **O capitalismo como religião**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- BENJAMIN, W. Sobre o conceito de história. **Obras Escolhidas**, vol. 1: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BERNAUER, J. “Par-delà vie et mort: Foucault et l'éthique après Auschwitz”. In: V. V. A. A. **Michel Foucault philosophe**. Paris: Seuil, 1989. p. 302-327.
- BROSSAT, A. **Droit à la vie?** Paris: Seuil, 2010.
- BROSSAT, A. **La démocratie immunitaire**. Paris: La Dispute, 2003.

FOUCAULT, M. **Sécurité, territoire, population.** Cours au Collège de France, 1977-1978. Paris: Gallimard; Seuil, 2004.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HALL, S. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: EdUFMG, 2013.

JEWIS VIRTUAL LIBRARY. **Ghettos:** The ghettoization of european Jews. Disponível em: <https://www.jewishvirtuallibrary.org/jsource/Holocaust/ghet.html>; consultado em 10.05.2016.

KELLER, E. F. **Lenguaje y vida: Metáforas de la biología en el siglo XX.** Buenos Aires: Manantial, 2000.

KLEMPERER, V. **LTI: A linguagem do Terceiro Reich.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

L'HEUILLET, H. **Basse politique, haute police:** une approche historique et philosophique de la police. Paris: Fayard, 2001.

NASCIMENTO, D. A. **Umbrais de Giorgio Agamben: Para onde nos conduz o homo sacer?** São Paulo: LiberArs, 2014.

US HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. A revolta do Gueto de Varsóvia. **Enciclopédia do Holocausto.** Disponível em: https://www.ushmm.org/wlc/ptbr/media_nm.php?ModuleId=10005188&MediaId=306; consultado em 07.05.2016.

WACQUANT, L. **Las dos caras de um gueto: ensayos sobre marginalización y penalización.** Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.